



DOCUMENTO

POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A COPERFERRO proíbe qualquer forma de corrupção, inclusive a prática de propina, independentemente do envolvimento de funcionários governamentais, empresas privadas ou indivíduos, seja qual for o valor envolvido.

A COPERFERRO proíbe subornos na realização de todos os seus negócios. Os subornos podem ser de várias formas ou valores, tais como pagamentos, bens ou serviços fornecidos “em espécie”, e entretenimento e presentes de valor generoso.

As leis antissuborno e anticorrupção baseiam - se na proibição contra o pagamento, ou oferta de pagamento, de algo de valor a um funcionário do governo, ou qualquer outra pessoa, para ajudar a obter ou manter um negócio, ou garantir uma vantagem imprópria. Esta proibição inclui indiretamente fazer a oferta ou pagamento por meio de um intermediário em nome da COPERFERRO, tal como um agente.

Toda a contabilidade da COPERFERRO é mantida em detalhe razoável para refletir exatamente todas as transações, incluindo os livros, registros e contas.

Temos o compromisso fundamental de cumprir com todas as legislações aplicáveis que governam a conduta das nossas operações. Este compromisso inclui a conformidade com leis antissuborno e anticorrupção, Lei Brasileira Anticorrupção Nº 12.846/2013, Lei Antitruste Nº 12.529/2011, Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/1993 e Lei de Improbidade Administrativa Nº 8.249/1992 e com regulamento interno da empresa e de seus clientes.

Depositamos a maior importância na nossa reputação de honestidade, integridade e altos padrões éticos.

Esta Política está vinculada ao Código de Ética e Conduta da COPERFERRO.

Daniela Fátima Lopes Coelho
Sócia Diretora

COPER FERRO MACAE METAIS LTDA
CNPJ nº 12.487.760/0001-54